

## **Gastos do Mandato**

### **Gastos dos parlamentares com deslocamento no ano de 2020**

#### Sumário

Introdução

Realização dos levantamentos

Resultados Obtidos

Questionamentos

Constatações Preliminares

Anexos

*Junho de 2021*

## Gastos dos parlamentares com deslocamento no ano de 2020

### Introdução

Tendo em vista a eclosão da pandemia causada pela Covid19, o OSB-SP decidiu analisar, dentre os gastos para a manutenção dos gabinetes, aqueles realizados para o **deslocamento dos vereadores em 2020** em função das restrições que implicaram em atuação em regime de trabalho remoto para muitos profissionais. No caso da Câmara de vereadores de São Paulo, foram realizadas, inclusive, diversas sessões virtuais, para respeitar as normas de distanciamento social impostas.

A fim de contribuir com recursos para o enfrentamento à pandemia foi publicada em abril de 2020, com vigência a partir de maio, a Resolução 04/2020, a qual estipulava uma redução de 30% nos valores de subsídio e encargos gerais de gabinete. Sendo assim, o valor anteriormente autorizado para os gastos de gabinete de R\$ 310.612,56 ficou reduzido para R\$ 248.490,00 no ano de 2020.

A locação de veículos é um dos três contratos centralizados pela Câmara, junto com despesas com correio e reprografia, sendo que os vereadores podem optar por sua utilização. Pelo contrato, a locação é mensal e, salvo algumas exceções, os vereadores que optam por fazer uso do serviço, ficam com o veículo à disposição durante o mês inteiro. De maneira geral, dois tipos de veículos são alugados: “comum”, pelo valor mensal de R\$ 2.260,00 (em 2020), e o “híbrido”, pelo valor mensal de R\$ 4.800,00 (possibilidade autorizada pelo Ato da CMSP 1426/2019, publicado em 27 de março de 2019). A Câmara informou que, caso não utilizado, o valor é deduzido do contrato (*“apenas os gabinetes de vereadores que aderiram ao contrato de locação possuem veículos à sua disposição. Os veículos utilizados pelos vereadores oneram as respectivas verbas de gabinete e quando não utilizados, são restituídos à empresa locadora e devidamente suprimidos do contrato, nos termos da Lei nº 8666/93.”* Obs resposta a pedido de informações 8534, via e-sic).

Em paralelo à possibilidade de locação de veículos, a partir do ano de 2019, foi autorizado por meio do Ato 1426/2019, o reembolso com despesas realizadas com aplicativos de deslocamento. \_Esperava-se, portanto, uma considerável redução dos gastos dos parlamentares com aluguel de veículo e combustível. Entretanto o que pode ser verificado pelos valores levantados é que os vereadores, em sua grande maioria, mantiveram o mesmo nível de gasto mensal com deslocamento,

### Realização dos levantamentos

Os dados apresentados pela planilha de gastos disponibilizada mensalmente no Portal da Transparência da Câmara (link: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/relatorio-por-natureza-de-despesa-partir-de-2015/>) foram classificados por vereador e por categoria. As despesas foram também individualizadas em planilhas referentes ao mandato de cada parlamentar de 2017 a 2020, indicando também a média do período por tipo de gasto.

Conforme indicado acima, devido às particularidades da pandemia, o OSB-SP verificou especificamente os gastos com deslocamentos no ano de 2020, analisando os contratos da Câmara em andamento e conferindo individualmente cada um dos comprovantes de prestação de contas (link: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/prestando-contas/contas-veredores/>), apresentados pelos parlamentares, que tiveram os maiores gastos com deslocamento.

### **Análise dos resultados**

A análise (Anexo I) permite verificar que o total despendido com deslocamento no ano de 2020 foi de R\$ 1.612.658,60. Este valor é composto de:  
R\$ 1.310.974,58 com locação de veículos (aproximadamente 81.3%);  
R\$ 299.023,08 com combustível (aproximadamente 18.5%);  
R\$ 2.660,94 com aplicativos de deslocamento (aproximadamente 0.2%).

Os dados disponibilizados pelo Portal da Transparência da Câmara indicam, ainda, que:

- a) Com relação à locação de veículos, 11 parlamentares fizeram uso do veículo híbrido (dois deles por metade do período, e a outra metade do ano locaram veículos comuns). 33 vereadores alugaram carros comuns e 13 não apresentaram esta despesa. Destes 13, 3 fizeram uso de aplicativos de deslocamento.
- b) Foi localizado um aditivo ao contrato de locação de veículos híbridos, por meio do qual a Câmara reduziu em 25% seu valor para os meses de maio, junho e julho.
- c) Quanto à despesa realizada com combustível, constatou-se que 43 parlamentares solicitaram o reembolso deste tipo de gasto. Destaca-se, com relação a esse tipo de gasto, a significativa discrepância entre o menor e o maior valor, solicitados a título de reembolso no ano: R\$ 225,49 e R\$ 32.345,75. A média de reembolso os que solicitaram é de R\$ 6.954,03.
- d) Dos 13 vereadores que não optaram pela locação de veículos, 3 deles fizeram uso de aplicativos de deslocamento e o custo anual é muito inferior à locação: os três juntos gastaram R\$ 2.660,44.

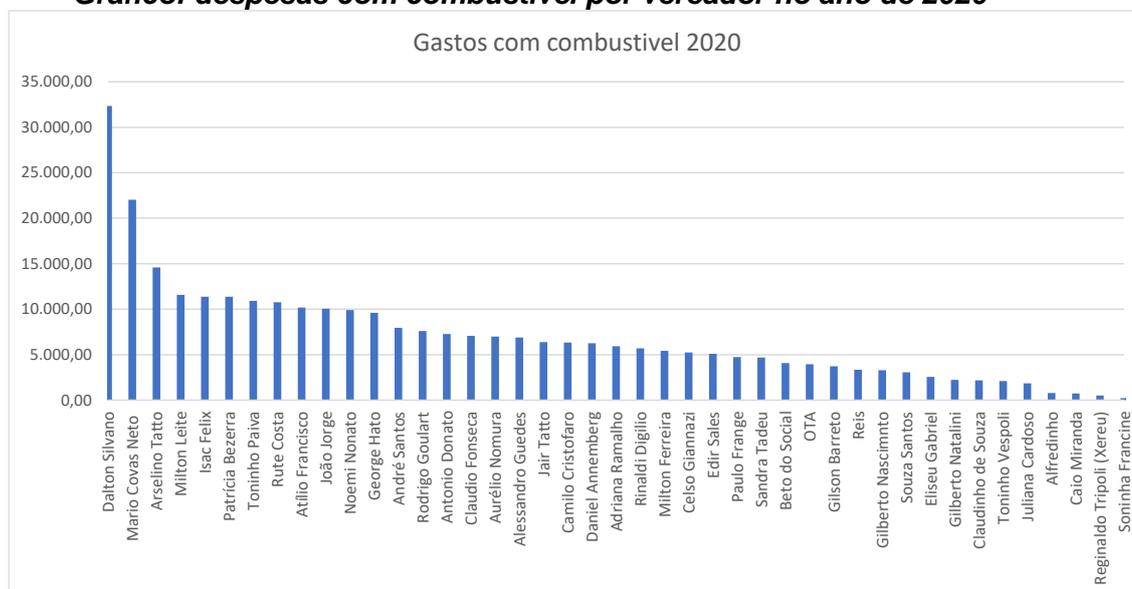
Por fim, na tentativa de compreender como se dá a comprovação, da parte dos vereadores, da efetiva utilização do veículo locado em atividades necessárias ao desempenho do mandato, foram realizados alguns pedidos de informação, pelo e-sic, os quais obtiveram respostas evasivas e inconclusivas.

### Questionamentos

Com base nos dados analisados, questiona-se, à luz dos princípios constitucionais que devem nortear a administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência):

- a) O veículo locado fica à disposição do vereador durante todo o mês, independentemente de seu uso, por qual razão?
  - b) A análise por maiores comprovantes de despesas com combustível não permite estabelecer um padrão mínimo quanto a:
    - b.1.) frequência de abastecimento: há vereadores que abastecem até duas vezes ao dia, e outros que apresentam uma nota fiscal por mês, somando todos os abastecimentos;
    - b.2.) Tipo de combustível: foram localizadas aquisições de gasolina comum, gasolina aditivada e etanol, independentemente do tipo veículo;
    - b.3) Forma de pagamento: Um dos vereadores pagou a grande quantidade de abastecimentos em dinheiro (consta no cupom fiscal a forma de pagamento). Nos demais documentos não consta esta informação.
- Há algum parâmetro para esse tipo de prestação de contas?

**Gráfico: despesas com combustível por vereador no ano de 2020**



- c) Qual o critério de contratação de veículo híbrido pela Câmara, qual parlamentar teria direito a seu uso e para que finalidade?
- d) Por que a Câmara se recusa a fornecer os comprovantes da utilização dos veículos pelos parlamentares, solicitados pela Lei de Acesso à Informação?

### **Constatações Preliminares**

As análises realizadas suscitam algumas constatações preliminares:

- a) Embora os procedimentos verificados atendam, aparentemente, à formalidade prescrita pelos normativos vigentes, é preciso entender qual foi a utilização efetiva dos veículos locados e de combustível por parte dos parlamentares,
- b) Não foi possível inferir dos documentos localizados se existe alguma regra para a utilização dos veículos locados pelos parlamentares. Caso todos tenham direito, durante todo o mês, como parece, não deveria o valor ser considerado como verba de subsídio, o que acabaria extrapolando o limite permitido para tal rubrica?
- c) A avaliação preliminar e por amostragem dos comprovantes de despesas com combustível, com a enorme discrepância de valores verificada, levanta questões com relação ao efetivo consumo em atividades parlamentares e à sua finalidade.
- d) A Câmara, apesar de evolução verificada nas questões de transparência e prestação de contas à sociedade, não tem atendido a pedidos de informação, enviado pelo e-sic, quando se trata de dados referentes aos contratos centralizados de despesas (correio, locação de veículos e reprografia).
- e) Por fim, a autorização para uso de aplicativos de deslocamento configura-se como excelente opção a considerar na redução de gastos, não somente como contribuição efetiva na amenização desta grave crise sanitária, mas para que os recursos possam ser alocados em algo que possa beneficiar a população e reestabelecer sua credibilidade nos políticos.

A partir destas constatações, considerando a necessidade de obtenção de maiores esclarecimentos, o OSB-SP está enviando ofício ao Presidente da Câmara, com cópia para toda a mesa diretora, com os questionamentos levantados e recomendações a respeito destas despesas: revisão de contratos, estabelecimento de limites de gastos por rubrica, definição clara do uso de veículos locados etc.

### **Anexos**

1. Planilha de gastos com deslocamento no ano de 2020;
2. Ato da Câmara Municipal m. 1426/2019.